



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

OFICIO N.º (L e i 5 9 7)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte
L e i :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, para a sede da administração do cemitério e para a sede do Tiro de Guerra, 133, móveis de aço marca " Fiel ".

Artigo 2º) - Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Especial de CR\$ 114.000,00 (Cento e Catorze Mil Cruzeiros).

Artigo 3º) - A importância prevista no artigo 2º destina-se aos seguintes:

- a) para aquisição de móveis para a sede da administração do cemitério.....CR\$ 37.589,00;
- b) para aquisição de móveis destinados à sede do Tiro de Guerra, 133..... 76.411,00.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes do presente crédito serão cobertas com os recursos de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto, se necessário.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 de novembro de 1960

[Handwritten signature: Antônio Nunes de Moraes Junior]
Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) *[Handwritten signature]* Vereador
Afonso Rosa da Silva - Presidente da Câmara.